



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

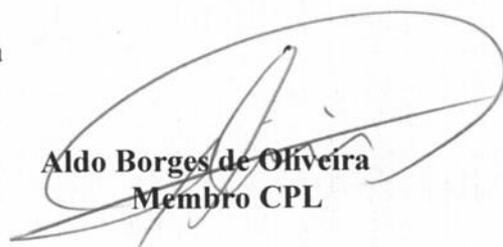
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2020 - CPL

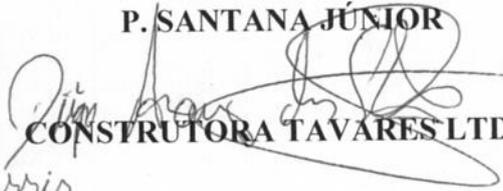
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e reforma de pontes da zona rural do município de João Lisboa – MA.

Aos treze dias do mês de Fevereiro de 2020 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venício Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **P. SANTANA JÚNIOR**, representada pela Sra. Paula Silva de Assis, portadora da cédula de identidade de nº 019724302002-0 SSP – MA e **CONSTRUTORA TAVARES LTDA.**, representada pelo Sr. Diego Araújo dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 904429 SSP – TO. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia do município de João Lisboa (MA), que concluiu pela aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa **P. SANTANA JÚNIOR** e pela inadequação da proposta de preços apresentada pela licitante **CONSTRUTORA TAVARES LTDA.** em decorrência de erro constatado na planilha orçamentária e composição unitária de preços, passou-se à Decisão acerca da fase de julgamento das propostas de preços. Com efeito, de acordo com o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA TAVARES LTDA.** é declarada desclassificada, por apresentar falhas insanáveis no tocante ao quantitativo do item nº 2.2 da planilha orçamentária, o qual encontra-se substancialmente inferior ao inserto no projeto básico/executivo, bem como por apresentar itens na composição unitária de preços que não constam na planilha base do certame. Desta feita, a CPL declara a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela licitante **P. SANTANA JÚNIOR** ao passo que desclassifica a proposta de preços apresentada pela **CONSTRUTORA TAVARES LTDA.** Considerando o mapa de apuração aportado ao feito e o resultado da análise da aceitabilidade das propostas de preços das licitantes, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **P. SANTANA JÚNIOR**, com o preço total proposto de R\$ 248.354,29 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros.


Marcos Venício Vieira Lima
Presidente CPL


Edivilson Bezerra da Silva
Secretário CPL


Aldo Borges de Oliveira
Membro CPL


P. SANTANA JÚNIOR


CONSTRUTORA TAVARES LTDA.

Paula Silva de Assis